

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.

(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2009.

(Deputado Luiz Carreira)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de **meio ambiente, ciência e tecnologia, saúde, educação e cultura**.

§ 1º Dos recursos previstos no caput, 30% (trinta por cento), no mínimo, serão destinados a projetos e programas de sustentabilidade ambiental.

§ 2º Os projetos e programas de que trata o caput observarão o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.” (NR)



0BD117A943

JUSTIFICATIVA

Pela presente emenda pretende-se assegurar percentual mínimo a ser aplicado na área ambiental, uma vez que será muito grande o custo para o meio ambiente advindo da exploração do pré-sal. Não devemos repetir erros do passado, como a falta de planejamento por ocasião da implantação da Bacia de Campos. Há diversas questões relacionadas à sustentabilidade ambiental que precisam ser atacadas, tais como os impactos sobre a atividade pesqueira, a situação dos manguezais e o tratamento dos resíduos orgânicos despejados pelas plataformas. Além de tudo isso, temos que trabalhar o ‘estoque’, na forma do enorme passivo ambiental que nosso país já possui.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

Deputado LUIZ CARREIRA
DEM/BA



0BD117A943